



**Governo do Estado
Rio Grande do Sul**



**CONCURSO PÚBLICO
Edital de Abertura Nº 01/2016**

Realização:



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
EMPRESA GAÚCHA DE RODOVIAS S. A. - EGR
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2016**

O Diretor-Presidente da Empresa Gaúcha de Rodovias S. A. – EGR, no uso de suas atribuições legais, torna público, por este Edital, que realizará Concurso Público, através de provas seletivas de caráter competitivo, sob a coordenação técnico-administrativa da Fundação La Salle, para o provimento de emprego em seu Quadro de Pessoal, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas na Lei Estadual nº 14.033/2012 e alterações pela Lei Estadual nº 14.876/2016, pelas disposições contidas no Regulamento dos Concursos Públicos do Estado do Rio Grande do Sul, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.911/2005, na Lei Complementar Estadual nº 13.763/2011, na Lei Federal nº 10.741/2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, o Decreto Federal nº 3.298 com redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, a Resolução 006/2013 da EGR, no Decreto Estadual nº 44.300/2006, alterado através do Decreto Estadual nº 46.656/2009 e Lei Estadual nº 13.320/2009, que dispõe sobre a participação de Pessoas Com Deficiência em Concursos Públicos, bem como pelas normas estabelecidas neste Edital de Abertura.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público será realizado pela Empresa Gaúcha de Rodovias S. A. – EGR e executado pela Fundação La Salle, obedecidas as normas deste Edital.
- 1.2 Este Concurso Público destina-se ao provimento de emprego de Analista Administrativo / Contador, de nível escolar superior, conforme quadro demonstrativo de emprego, subitem 2 deste Edital.
- 1.3 O emprego, a escolaridade mínima, as vagas, remuneração inicial, carga horária e tipologia de provas seletivas são os estabelecidos no subitem 2.1 deste Edital.
- 1.4 As vagas previstas neste Edital são para provimento do emprego na sede da Empresa Gaúcha de Rodovias S. A. – EGR, em Porto Alegre.
- 1.5 A forma de seleção dos candidatos, observada a escolaridade exigida e os requisitos do emprego, dar-se-á por dois modos:
 - a) acesso por cota Universal;
 - b) acesso por cota de Pessoa Com Deficiência (PCD).
- 1.6 O candidato que desejar concorrer pela cota de Pessoa Com Deficiência deverá comprovar sua condição conforme as normas descritas neste Edital.
- 1.7 O candidato, no ato do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, deverá optar pelo acesso por cota de Pessoa Com Deficiência.
- 1.8 Conforme dispõe o Decreto Estadual nº 52.223/2014, Artigo 1º - a reserva de vagas para pessoas negras, consideradas pretas e pardas, nos Concursos Públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos da Administração Pública Direta, das Autarquias, das Fundações Públicas, das Empresas Públicas e das Sociedades de Economia Mista controladas pelo Estado do Rio Grande do Sul, será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas em Concursos Públicos da Administração Pública Estadual for igual ou superior a três. O sistema será aplicado levando-se em conta o total de vagas correspondentes a cada cargo ou função prevista no Edital de Abertura do Concurso Público ou abertas durante todo o período de validade do Concurso Público.
- 1.9 As provas objetivas serão aplicadas na cidade de Porto Alegre-RS, conforme disponibilidade de locais adequados, a critério da Fundação La Salle.
- 1.10 As declarações e informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.
- 1.11 O Concurso Público consistirá de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório e de prova de títulos, de caráter classificatório, para o emprego deste Edital.
- 1.12 O desconhecimento do conteúdo deste Edital e de seus Avisos não poderá ser utilizado como forma de justificativa para eventuais prejuízos requeridos pelo candidato.
- 1.13 Os Anexos, listados abaixo, compõem a íntegra deste Edital:
 - a) Anexo I – Atribuições e Requisitos de Provimento do Emprego;
 - b) Anexo II – Formulário de Requerimento de Condições Especiais;
 - c) Anexo III – Conteúdos Programáticos e Bibliografias Sugeridas do Emprego;
 - d) Anexo IV – Formulário Padrão de Recursos Administrativos;
 - e) Anexo V – Formulário de Isenção da Taxa de Inscrição;
 - f) Anexo VI – Formulário da Prova de Títulos.
- 1.14 É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações dos Avisos decorrentes do cronograma de execução deste Edital, através do site www.fundacaolasalle.org.br/concursos.
- 1.15 O atendimento aos candidatos na sede da Fundação La Salle dar-se-á de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h e das 13h30min às 18h, nas formas:
 - a) presencial – Av. Getúlio Vargas, 5558, Sala 105, Bairro Centro, CEP: 92010-242 - Canoas/RS;

- b) por telefone – (0xx51) 3031-3169 - Sede da Fundação La Salle;
 c) por e-mail – selecao@fundacaolasalle.org.br

2. DO EMPREGO

2.1 A seguir é exposto o quadro demonstrativo do emprego:

Nº	EMPREGO	TOTAL DE VAGAS	VAGAS ACESSO UNIVERSAL	VAGAS PCD	TIPO DE PROVA	NÍVEL ESCOLAR MÍNIMO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO – MÊS
1	Analista Administrativo / Contador	02	01	01	Objetiva e Títulos	Superior	40h	R\$ 5.829,89

- 2.2 As atribuições e requisitos de provimento do emprego encontram-se no Anexo I, sendo parte integrante deste Edital.
 2.3 No quadro demonstrativo de emprego, subitem 2.1 acima, quanto às vagas para a cota para Pessoa Com Deficiência, mesmo não havendo previsão de reserva expressa, estas observarão o subitem 4.5.11 deste Edital.

3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Extrato do Edital de Abertura no D.O.E.	25/11/16
Publicação do Edital no site www.fundacaolasalle.org.br/concursos	25/11/16
Inscrições pela internet, através do site www.fundacaolasalle.org.br/concursos	28/11 a 19/12/16
Período para entrega da documentação de solicitação de isenção de taxa de inscrição	28/11 a 02/12/16
Publicação de Aviso com o resultado preliminar das solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição	07/12/16
Período de recurso administrativo sobre a isenção do pagamento da taxa de inscrição	08, 09 e 12/12/16
Publicação de Aviso com o resultado oficial das solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição	15/12/16
Último dia para pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição	20/12/16
Último dia para entrega do Anexo II - Formulário de Requerimento de Condições Especiais e Atestado Médico por candidato inscrito pela cota de Pessoa Com Deficiência – PCD	04/01/17
Último dia para entrega do Anexo II - Formulário de Requerimento de Condições Especiais por candidato que solicita condições especiais para o dia da prova objetiva	04/01/17
Publicação de Aviso de divulgação das Listas Preliminares de Inscritos por cota de acesso	09/01/17
Período de recebimento de recursos administrativos de sobre a Lista Preliminar de Inscritos	10,11 e 12/01/17
Período de análise prévia da documentação entregue pelo candidato inscrito na cota de Pessoa Com Deficiência - PCD, por Comissão Específica	16 a 20/01/17
Publicação de Aviso sobre a composição e qualificação da Banca Examinadora das provas seletivas	16/01/17
Publicação de Aviso de divulgação das Listas Homologadas de Inscritos, por cota de acesso	25/01/17
Publicação de Aviso sobre a liberação da consulta do horário, local e sala das provas objetivas	27/01/17
Data provável de aplicação das Provas Objetivas	05/02/17
Período para comprovação da identidade devido coleta de impressão digital na prova objetiva (para os casos onde houver necessidade de coleta de digital, conforme rege este Edital)	06 a 17/02/17
Publicação de Aviso com os gabaritos preliminares das provas objetivas	06/02/17

Período de recebimento de recursos administrativos dos gabaritos preliminares das provas objetivas	07 a 09/02/17
Publicação de Aviso com os gabaritos oficiais das provas objetivas	20/02/17
Publicação das respostas dos recursos administrativos sobre questões contestadas do gabarito preliminar das provas objetivas	20/02/17
Publicação de Aviso de divulgação das notas preliminares das provas objetivas, para consulta individual no site	21/02/17
Período de recebimento de recursos administrativos das notas preliminares das provas objetivas	22 a 24/02/17
Publicação de Aviso de divulgação das notas oficiais das provas objetivas, para consulta individual no site	02/03/17
Período para entrega de documentos da Prova de Títulos, por candidatos aprovados na etapa de provas objetivas	03, 06 e 07/03/17
Publicação de Aviso de divulgação das notas preliminares da Prova de Títulos, para consulta individual no site	13/03/17
Período de recebimento de recurso administrativo da nota preliminar da Prova de Títulos no site	14 a 16/03/17
Publicação de Aviso de divulgação das notas oficiais da Prova de Títulos, para consulta individual no site	20/03/17
Publicação de Aviso sobre a nota informativa do sorteio público, caso necessário	21/03/17
Realização de sorteio público, caso necessário	25/03/17
Publicação da lista homologada de aprovados, pelo acesso de conta Universal e de Pessoa Com Deficiência, com notas detalhadas e a classificação final por emprego	29/03/17
Publicação do Extrato do Edital de Encerramento no D.O.E.	29/03/17
Publicação do Edital de Encerramento no site	29/03/17

- 3.1 Os períodos estabelecidos neste cronograma, inclusive a data da prova, poderão ser alterados durante o processo, havendo divulgação oficial no site www.fundacaolasalle.org.br/concursos, sem prejuízo das orientações e ditames deste Edital.
- 3.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato buscar informações sobre data, horário e local das provas seletivas, resultados, avisos de retificações e demais procedimentos, que serão publicados, exclusivamente, no site www.fundacaolasalle.org.br/concursos.
- 3.3 A comprovação da identidade é destinada a candidatos que porventura tenham sido identificados por coleta de impressão digital no ato da aplicação das provas objetivas, devendo posteriormente comprovar sua identidade.
- 3.4 As publicações previstas nos procedimentos do cronograma de execução deste Edital serão divulgadas até às 23h e 59 minutos, conforme data determinada.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições serão realizadas conforme o cronograma previsto no subitem 3 deste Edital, exclusivamente, pela internet, no endereço <http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos>. O candidato deverá procurar o link específico para realizar a inscrição neste Edital e preencher as informações solicitadas, bem como escolher o emprego pretendido e optar, se for o caso, pela participação no modo de acesso por cota de Pessoa Com Deficiência.
- 4.2 Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá gerar e imprimir um boleto bancário para pagamento de sua taxa de inscrição, como forma de ter sua inscrição homologada.
- 4.3 Não será exigido do candidato, no ato de sua inscrição, apresentação ou entrega de cópia de qualquer documento comprobatório dos requisitos de admissão do emprego, sendo de responsabilidade do candidato a veracidade dos dados cadastrados, sob as penas da lei.
- 4.4 Do Valor e Pagamento da Taxa de Inscrição**
- 4.4.1 O valor da taxa de inscrição corresponde:
- a) emprego de nível escolar superior – R\$ 171,15 (cento e setenta e um reais e quinze centavos).
- 4.4.2 Em conformidade com a Lei Estadual nº 13.320, de 21 de dezembro de 2009, as Pessoas Com Deficiência que tiverem renda familiar mensal, "per capita", de até 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos nacional podem pleitear a isenção do pagamento da taxa de inscrição, mediante apresentação de documento e preenchimento de formulário próprio com assinaturas, disponível no Anexo V deste Edital.
- 4.4.3 A solicitação de isenção da taxa de inscrição deverá ser encaminhada à sede da Fundação La Salle, através do endereço eletrônico selecao@fundacaolasalle.org.br ou por Sedex e A.R. (aviso de recebimento) para o endereço Av. Getúlio Vargas, 5558, Sala 105, Centro, Canoas, RS, CEP 92010-242,

- dentro dos prazos estipulados neste Edital, sendo que a data de postagem, quando enviada pelos Correios, deverá ser até o último dia útil da data limite para entrega dos documentos.
- 4.4.4 O candidato, cujo pedido de isenção for indeferido, que tiver interesse em permanecer no Concurso Público deverá fazer o recolhimento da respectiva taxa de inscrição até a data limite de pagamento, conforme cronograma de execução previsto no subitem 3 deste Edital.
- 4.4.5 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será objeto de restituição, salvo quando for cancelada a realização do Concurso Público.
- 4.4.6 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado, exclusivamente, por pagamento do boleto bancário, disponível no ato da inscrição ou por emissão de 2ª via do boleto, até o último dia de vencimento do boleto.
- 4.4.7 O não pagamento da taxa de inscrição, até a última data estipulada, resulta na não homologação da inscrição.
- 4.4.8 O pagamento de boleto bancário em nome de terceiros, vencido ou valor diverso ao estabelecido, não será objeto de ressarcimento ou consideração de inscrição homologada, sendo de responsabilidade do candidato a devida atenção no procedimento do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, geração, conferência de dados e pagamento do boleto bancário para o emprego inscrito.
- 4.5 Da Homologação da Inscrição**
- 4.5.1 As condições para homologação da inscrição são:
- a) O preenchimento dos dados no formulário eletrônico de inscrição online disponível no endereço da web - www.fundacaolasalle.org.br/concursos.
- b) O pagamento da taxa de inscrição, através de boleto bancário, nominal ao candidato, no prazo e forma previstos por este Edital.
- 4.5.2 Não é permitido o cancelamento da inscrição, após ter efetuado o pagamento do boleto bancário.
- 4.5.3 É vedada ao candidato a transferência para terceiros do valor pago da taxa de inscrição.
- 4.5.4 O candidato que desejar se inscrever pela cota de PCD - Pessoa Com Deficiência, deverá no ato do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, marcar a opção pela participação na referida cota de acesso, bem como observar os procedimentos complementares neste Edital, como forma de ter sua inscrição homologada. O não atendimento dos procedimentos complementares condicionará a homologação da inscrição sem direito à reserva de vagas na cota de PCD - Pessoa Com Deficiência.
- 4.5.5 Serão publicadas duas listas de inscritos homologados, sendo a primeira de candidatos por acesso Universal e a segunda lista por cota de acesso de Pessoa Com Deficiência - PCD.
- 4.5.6 O candidato que desejar solicitar tratamento diferenciado para a realização das provas objetivas deverá preencher e assinar o Anexo II Formulário de Requerimento de Condições Especiais deste Edital e entregar pessoalmente ou postar correspondência, via sedex, para o endereço Av. Getúlio Vargas, 5558, Sala 105, Centro, Canoas, RS, CEP 92010-242. Em caso de envio da documentação por sedex e A.R. (aviso de recebimento), a data de postagem deverá ser até o último dia útil da data limite para entrega.
- 4.5.7 Caso o candidato não envie o Anexo II Formulário de Requerimento de Condições Especiais no prazo e forma estabelecidos neste Edital, não terá o tratamento diferenciado para a realização das provas objetivas.
- 4.5.8 Para candidatos inscritos na cota de Pessoas Com Deficiência - PCD a inscrição dar-se-á de forma preliminar homologada em data anterior à aplicação das provas objetivas, conforme o cronograma de execução deste Edital.
- 4.5.9 Para fins do candidato ter sua inscrição preliminar na cota de Pessoa Com Deficiência - PCD, deverá apresentar o atestado médico (cópia autenticada) e a análise deste documento quanto a data de emissão, a especificação da Classificação Internacional de Doenças - CID, ao tipo e grau de deficiência, ao número do registro de Conselho Regional de Medicina, nome e assinatura do médico por carimbo, conforme previsto neste Edital.
- 4.5.10 Caso a Pessoa Com Deficiência – PCD necessite de atendimento especial no dia de aplicação das provas objetivas é necessário entregar o Anexo II - Formulário de Requerimento de Condições Especiais, devidamente preenchido e assinado, juntamente com o referido atestado médico, conforme descrito no subitem anterior.
- 4.5.11 Para fins do candidato ter sua inscrição homologada na cota de Pessoa Com Deficiência - PCD, os documentos entregues serão avaliados por uma Comissão Especial, indicada especificamente para esta atividade, conforme prevê sua composição no artigo 16 e sua competência no artigo 18 do Decreto Estadual 44.300/2006, com redação dada pelo Decreto Estadual nº 46.656/2009.
- 4.5.12 O candidato inscrito na cota de Pessoa Com Deficiência - PCD terá sua inscrição definida, após a avaliação determinada no subitem 4.5.12 deste Edital, da seguinte forma:
- a) inscrição homologada na cota de Pessoa Com Deficiência - PCD, com direito à reserva de vaga, quando a deficiência não inviabiliza o desempenho normal das atribuições inerentes ao emprego;
- b) inscrição homologada sem direito à reserva de vagas, por não enquadrar-se nos requisitos previstos no Decreto Estadual nº 44.300/2006, alterado através do Decreto Estadual nº 46.656/2009, passando a concorrer, exclusivamente, pela cota de acesso Universal;
- c) inscrição não homologada visto a incompatibilidade entre a deficiência apresentada e as atribuições do emprego a que pretende concorrer, sendo o candidato excluído deste Concurso Público.

4.6 Da Regulamentação da Inscrição

- 4.6.1 A inscrição será realizada, exclusivamente, pela internet, no site www.fundacaolasalle.org.br/concursos.
- 4.6.2 O pagamento das inscrições será realizado com o boleto bancário gerado pelo sistema de inscrição, não sendo aceitas outras formas de pagamento.
- 4.6.3 Não serão aceitos pedidos de inscrição via e-mail, correio, FAX (fac-símile) ou outra forma que não seja o preenchimento da inscrição online disponibilizada no site www.fundacaolasalle.org.br/concursos.
- 4.6.4 A Fundação La Salle e a EGR não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.6.5 O correto preenchimento dos dados e escolhas do candidato é de sua única e inteira responsabilidade.
- 4.6.6 O recurso administrativo contra a lista preliminar de inscritos deverá ser realizado conforme subitem 8.9 deste Edital, anexada cópia do boleto de inscrição e do comprovante de pagamento, somente no período de recurso administrativo predeterminado, mediante preenchimento do formulário específico de recurso administrativo, conforme Anexo IV deste Edital.

4.7 Da Inscrição na Cota de Pessoas Com Deficiência (PCD)

- 4.7.1 À Pessoa Com Deficiência - PCD que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição para o emprego deste Edital, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possui.
- 4.7.2 A Pessoa Com Deficiência - PCD, resguardadas as condições especiais previstas artigo 107 da Lei Estadual nº 13.320 de 21 de Dezembro de 2009, participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos conteúdos, à avaliação, ao dia, horário e local de aplicação e à nota mínima exigida para fins de aprovação nas provas seletivas.
- 4.7.3 No ato da inscrição, através do formulário eletrônico, o candidato deverá optar por participar pela cota de Pessoa Com Deficiência - PCD, bem como declarar, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, comprovando-a por atestado médico (cópia autenticada) e preencher o Anexo II deste Edital, caso necessite de atendimento especial para a realização das provas práticas, sendo entregue tal documentação na Fundação La Salle ou enviado por Sedex e A.R. (aviso de recebimento), para o endereço Av. Getúlio Vargas, 5558, Sala 105 Bairro Centro, Canoas/RS, CEP 92010-242. Em caso de envio da documentação por sedex e A.R. (aviso de recebimento), a data de postagem deverá ser até o último dia útil da data limite para entrega.
- 4.7.4 A data de emissão do atestado médico deve ser no máximo 90 (noventa) dias antes da publicação deste Edital, contendo a assinatura do médico, o número de registro no Conselho de Medicina, através de carimbo específico, e o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID. No atestado médico relativo à comprovação de deficiência auditiva deverá constar, claramente, a descrição dos grupos de frequência auditiva comprometidos.
- 4.7.5 Não será homologada a inscrição (na condição de Pessoa Com Deficiência) de candidato que descumprir quaisquer das exigências aqui apresentadas.
- 4.7.6 A Pessoa Com Deficiência - PCD que não declarar essa condição, por ocasião da inscrição, não poderá, posteriormente, interpor recurso administrativo em favor de sua situação.
- 4.7.7 Os candidatos aprovados, com o resultado final homologado, que no ato da inscrição se declararam Pessoa Com Deficiência - PCD, além de figurar na lista Universal de classificação, terão seus nomes publicados em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação da lista Universal.
- 4.7.8 Em cumprimento ao disposto no artigo 107 da Lei Estadual nº 13.320 de 21 de Dezembro de 2009, ser-lhes-á reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas de acordo com o emprego, que forem disponíveis no prazo de validade deste Concurso Público, procedendo-se nos termos do artigo 4º, e parágrafos do Decreto Estadual 44.300/2006.
- 4.7.9 A Pessoa Com Deficiência - PCD aprovada no Concurso Público, quando convocado, deverá apresentar-se munido de documento de identidade original e de documento original do atestado médico utilizado para comprovação da deficiência no momento da inscrição.
- 4.7.10 A observância do percentual de vagas reservadas às Pessoas Com Deficiência - PCD dar-se-á durante todo o período de validade do Concurso Público, desde que haja candidatos aprovados.
- 4.7.11 Não havendo candidatos aprovados pela cota de Pessoa Com Deficiência - PCD em número suficiente para preencher as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados no respectivo emprego pela cota Universal.
- 4.7.12 Cada candidato que figurar na lista homologada de aprovados na cota de Pessoa Com Deficiência - PCD será convocado para admissão uma única vez, conforme ordem da classificação e procedimentos previstos neste Edital.
- 4.7.13 O grau de deficiência que possuir o candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez ou como motivação para não realização de suas atribuições legais.

5. DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

- 5.1 Este Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação do Edital de Encerramento, com a homologação da classificação final dos candidatos aprovados do emprego,

podendo ser prorrogado por igual período, a critério da EGR. Os candidatos aprovados neste Concurso Público estarão condicionados ao provimento pelo regime Celetista, cuja admissão estará condicionada à liberação das vagas e ao prazo de validade deste Concurso Público.

- 5.2 A convocação dos candidatos aprovados obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final publicada no Edital de Encerramento, respeitado o preenchimento por acesso cota Universal e pela cota de Pessoa Com Deficiência.

6. DAS PROVAS SELETIVAS

6.1 Das Provas Objetivas

- 6.1.1 A prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório, e será composta por questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas de resposta (A,B,C,D,E), sendo apenas uma considerada correta.
- 6.1.2 A avaliação da prova objetiva é dividida por disciplina, conforme descrito abaixo:
- 30 (trinta) questões de Conhecimentos Específicos;
 - 15 (quinze) questões de Língua Portuguesa;
 - 05 (cinco) questões de Informática;
 - 05 (cinco) questões de Legislação;
 - 05 (cinco) questões de Raciocínio Lógico.

6.2 Da Aplicação das Provas Objetivas

- 6.2.1 As provas objetivas serão realizadas em data única, conforme cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.2 Os locais e salas das provas objetivas estarão disponíveis no endereço www.fundacaolasalle.org.br/concursos, após o término das inscrições, conforme o cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.3 O candidato deverá comparecer na data e local da prova com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário de início da prova para fins de identificação.
- 6.2.4 Não será permitido, independentemente de justificativa, o ingresso no local de provas após o sinal de início do tempo de prova, sendo o candidato declarado excluído do concurso por desistência.
- 6.2.5 O candidato deverá estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não será admitido o compartilhamento de nenhum material entre os candidatos durante a realização das provas objetivas.
- 6.2.6 Não será admitido usar e/ou transitar, durante a realização das provas objetivas, com qualquer material de consulta ou auxílio de qualquer natureza, tais como equipamentos eletrônicos, escutas, fones, rádios, relógios, gravadores, celulares, tablets e assemelhados ou qualquer acessório de chapelaria ou óculos escuros, sob pena de eliminação imediata do candidato.
- 6.2.7 Todo material eletrônico e/ou celulares deverá ser desligado, previamente pelo candidato. Quando do ingresso em sala de provas, deverão ser acondicionados em envelope de segurança fornecido pela Fundação La Salle, devendo o envelope ser mantido lacrado dentro da sala até a saída definitiva do candidato do local de prova. O descumprimento da presente instrução poderá implicar na eliminação do candidato, por constituir tentativa de fraude.
- 6.2.8 Durante a realização da prova objetiva, a Fundação La Salle poderá submeter os candidatos ao sistema de detector de metal a qualquer momento.
- 6.2.9 O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, um documento oficial com foto para identificação. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, entre outros); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo aprovado pelo art. 159 da Lei Federal no 9.503/1997).
- 6.2.10 O documento de identificação do candidato deverá estar em condições para possibilitar a sua identificação, sem rasuras, adulterações, e/ou inviolado e dentro do prazo de validade.
- 6.2.11 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, outros documentos, documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados.
- 6.2.12 Não serão aceitas cópias, mesmo que autenticadas, para fins de identificação dos candidatos, bem como protocolos de solicitação de documentos.
- 6.2.13 No caso do candidato ter sido alvo de furto ou roubo dos documentos no período do início das inscrições ao dia da realização das provas objetivas, deverá apresentar o Boletim de Ocorrência desse fato e submeter-se, no dia da prova, ao colhimento de impressão digital, tendo seu resultado final condicionado à comprovação posterior de sua identidade, que ocorrerá conforme o cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.14 Quando houver fundada suspeita acerca da identidade do candidato, é facultado a Fundação La Salle realizar procedimentos adicionais de identificação. A identificação especial poderá ser exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à titularidade, fisionomia e(ou) à assinatura do portador.
- 6.2.15 O não comparecimento na data, no local e horário determinado, independentemente da motivação, acarretará na eliminação sumária do candidato do Concurso Público.

- 6.2.16 Após o sinal sonoro para início da aplicação das provas objetivas a porta do prédio será fechada, ocasião que não será permitida a entrada de candidato. Caso o candidato já esteja no interior do prédio, o mesmo será acompanhado por um fiscal da coordenação para ingresso em sala.
- 6.2.17 Após o início da prova, o candidato deverá permanecer na sala pelo período mínimo de 01 (uma) hora.
- 6.2.18 Em caso de suspeita ou tentativa de fraude de qualquer natureza durante a realização da prova, o candidato será advertido. Se constatada a fraude, será sumariamente eliminado do Concurso Público, sendo iniciados os trâmites legais cabíveis.
- 6.2.19 O preenchimento da grade de respostas com eventuais rasuras, falhas de preenchimento ou amassada, que acarretem impossibilidade de leitura óptica, é de responsabilidade do candidato.
- 6.2.20 Não serão substituídas, sob hipótese alguma, grade de resposta por erro, desatenção ou falhas de preenchimento das respostas pelo candidato.
- 6.2.21 O candidato, uma vez tendo ingressado no ambiente da prova, terá como condição obrigatória a devolução da grade de resposta, mesmo que não preenchida, aos fiscais de sala. Em caso de negativa, a mesma será registrada na Ata de Sala, sendo o candidato eliminado sumariamente do Concurso Público.
- 6.2.22 O tempo máximo de permanência, em sala, após o início da prova é de 04:00 (quatro horas).
- 6.2.23 Ao término do período legal destinado à prova, os 02 últimos candidatos ainda presentes em sala deverão entregar suas grades de respostas, assinar a ata de presença e assinar o termo de encerramento das atividades em sala. Em caso de recusa de um dos dois últimos candidatos em permanecer, outro fiscal poderá assinar o termo de encerramento na Ata de Sala.
- 6.2.24 Não será admitido tempo extra de execução da prova objetiva, salvo os casos previstos neste Edital.
- 6.2.25 É vedado o consumo de alimentos durante a execução das provas, salvo com laudo médico apresentado no momento da aplicação da prova, sendo o consumo realizado fora da sala de provas.
- 6.2.26 Não será permitido o acesso ao local de prova portando arma de fogo e/ou arma branca, sendo de responsabilidade do candidato a sua guarda. A Fundação La Salle não se responsabiliza pelo acondicionamento de tais objetos.
- 6.2.27 O candidato só poderá levar o caderno de provas depois de transcorridas 03:00 (três horas) do início do tempo total previsto de prova. Não haverá entrega da prova em outro momento, bem como não será publicada na internet.
- 6.2.28 Não será permitida a transcrição do gabarito de prova em qualquer outro local senão a grade de resposta pessoal do candidato.
- 6.2.29 Toda e qualquer despesa financeira para participar do Concurso Público é de inteira e única responsabilidade do candidato. A Fundação La Salle não se responsabiliza por quaisquer ressarcimentos provenientes de alteração do cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.30 Não será permitida a permanência de acompanhantes do candidato, ou pessoas estranhas aos Concurso Público, nas dependências do local onde for aplicada a prova.
- 6.2.31 Não é permitido ao candidato fumar na sala de provas e nos locais de circulação dos prédios em que ocorrerá a prova.
- 6.2.32 O candidato poderá ser eliminado do Concurso Público se cometer uma das irregularidades previstas a seguir:
- usar ou tentar usar meios fraudulentos e(ou) ilegais para a sua realização e(ou) para obter vantagens para si e(ou) para terceiros;
 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, a partir de comportamento indevido, com qualquer um dos examinadores, seus auxiliares, instrutores, autoridades ou outros candidatos;
 - chegar em atraso ou não comparecer no local devido para a realização da prova, conforme previamente informado;
 - não permanecer o tempo mínimo de 01:00 (uma hora) em sala de prova;
 - ausentar-se do local da prova, a qualquer tempo, portando a grade de resposta, bem como portando o caderno de provas antes do horário permitido para que o candidato possa levá-lo;
 - recusar-se a entregar a grade de resposta da prova objetiva ao término do tempo regulamentar;
 - deixar de assinar a lista de presença e/ou a grade de respostas da prova;
 - recusar-se a ser submetido pelo detector de metal ou a qualquer procedimento padrão deste Edital;
 - for surpreendido, durante a aplicação das provas, portando ou manuseando celular, calculadoras, livros, equipamentos eletrônicos, impressos ou anotações, bem como em comunicação com outro candidato.

6.3 DA PROVA DE TÍTULOS

- 6.3.1 A prova de títulos tem caráter classificatório, para o emprego deste Edital e consiste na avaliação somente dos cursos concluídos e relacionados neste Edital, vinculados diretamente na área do emprego específica ao que o candidato está concorrendo.
- 6.3.2 Os títulos devem ter validade aceita em território nacional.
- 6.3.3 O candidato deverá preencher o Anexo VI, formulário da prova de títulos, que integra este Edital, e adicionar a relação de títulos com cópia autenticada dos documentos. Deverá entregá-los ou enviá-los no período previsto no cronograma de execução deste Edital, pessoalmente ou por SEDEX e A.R. (aviso de recebimento), no endereço da Fundação La Salle, Av. Getúlio Vargas, 5558, Sala 105, Bairro Centro, Canoas/RS, CEP 92010-242. Em caso de envio da documentação por SEDEX e A.R., a data de

- postagem deverá ser até o último dia útil da data limite para entrega. Correspondências enviadas fora do prazo serão desconsideradas.
- 6.3.4 A Fundação La Salle não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio ou atraso que impeça a chegada da correspondência no período devido para análise dos documentos, observado o cronograma de execução deste Edital.
- 6.3.5 A relação dos documentos apresentados, se enviados por correspondência, deverá estar listada a partir do formulário padrão, correspondente ao Anexo VI deste Edital. É de inteira responsabilidade do candidato a apresentação dos comprovantes listados dentro do prazo estipulado.
- 6.3.6 Os títulos (certificados ou diplomas) devem estar em cópias autenticadas. Em caso de documento oficial de conclusão, a mesma deve ser original, em papel timbrado da instituição carimbado, contendo as informações que ateste haver sido completado todos os requisitos para a obtenção do título. Serão aceitas declarações e/ou atestado de conclusão de cursos, expedido pela instituição de ensino realizadora, até o prazo máximo de dois anos retroativos a data de publicação de abertura deste Edital. Posterior a este prazo, somente serão válidos os diplomas e/ou certificados oficiais expedidos pela instituição de ensino responsável pela realização do curso.
- 6.3.7 O certificado ou diploma que estiver em língua estrangeira, somente será considerado se vier acompanhado da revalidação de acordo com a Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, excetuando-se dessa exigência os certificados expedidos pelos países integrantes do Acordo do Mercosul.
- 6.3.8 Uma vez entregues os títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos. Por ocasião dos recursos, poderão ser entregues somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados de títulos ou declarações já entregues.
- 6.3.9 Não serão recebidos títulos ou declaração fora do prazo estabelecido ou em desacordo com o previsto neste Edital.
- 6.3.10 Se o nome do candidato, nos documentos apresentados para a prova de títulos, for diferente do nome que consta no Requerimento de Inscrição, deverá ser anexado o comprovante de alteração de nome (Certidão de Casamento ou de Divórcio ou de inserção de nome).
- 6.3.11 Os documentos entregues como títulos não serão devolvidos aos candidatos. Por esse motivo, o candidato **NÃO** deve entregar ou encaminhar documentos originais, salvo a condição expressa neste Edital.
- 6.3.12 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Concurso Público.
- 6.3.13 A não entrega, no prazo devido, da documentação comprobatória dos títulos acarretará em nota zero na prova de títulos.
- 6.3.14 Os títulos informados no ato da inscrição e não comprovados na forma e prazos estipulados serão desconsiderados para efeito de nota.
- 6.3.15 O mesmo título não será valorado duas vezes.

7 DA AVALIAÇÃO E DA APROVAÇÃO

7.1 Das Provas Objetivas

- 7.1.1 As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.
- 7.1.2 Cada questão de múltipla escolha terá 05 (cinco) alternativas de respostas (A, B, C, D ou E), mas apenas uma resposta correta.
- 7.1.3 Questão sem marcação de alternativa, ou com marcação em desacordo com as orientações de preenchimento, será considerada resposta errada.
- 7.1.4 As provas objetivas possuem caráter classificatório e eliminatório, conforme descrito no quadro abaixo:

Disciplina	Caráter	Nº de Questões	Peso por Questão	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Conhecimentos Específicos	Eliminatório e Classificatório	30	2,00 pontos	30,00 pontos	60,00 pontos
Língua Portuguesa	Eliminatório e Classificatório	15	0,5 ponto	4,00 pontos	7,50 pontos
Informática	Classificatório	05	1,00 ponto	-	5,00 pontos
Legislação	Classificatório	05	1,00 ponto	-	5,00 pontos
Raciocínio Lógico	Classificatório	05	0,5 ponto	-	2,50 pontos
Total		60			80 pontos

- 7.1.5 As provas objetivas possuem caráter classificatório e eliminatório, sendo eliminado o candidato que não atingir, considerando a soma dos pontos das questões de todas as disciplinas das provas objetivas, desempenho geral igual ou superior a **40 (quarenta)** pontos e, simultaneamente, atingir os pontos mínimos nas disciplinas de caráter eliminatório. O subitem anterior ilustra o caráter classificatório e eliminatório, por disciplina, para todos os empregos deste Edital.

- 7.1.6 Ao candidato que não alcançar o desempenho mínimo a que se refere o subitem anterior deste Edital será atribuído o status de reprovado.
- 7.1.7 Os conteúdos programáticos e a bibliografia sugerida são partes integrantes deste Edital.
- 7.1.8 A bibliografia sugerida é apenas orientação de locais onde encontrar o conteúdo programático, não sendo um limitador de fonte de pesquisa, sendo de livre arbítrio da Banca Examinadora utilizar outras referências bibliográficas na elaboração das questões das provas objetivas.

7.2 Da Prova de Títulos

- 7.2.1 A prova de títulos tem caráter classificatório, considerando os títulos vinculados na área afim do emprego, desde que não seja requisito para fins de admissão, conforme Anexo I deste Edital.
- 7.2.2 Segue abaixo o quadro demonstrativo dos títulos que serão aceitos e a pontuação dada por categoria:

Títulos	Pontuação por Título
Especialização ou MBA (<i>Lato Sensu, Master in Business Administration</i>)	4,0 pontos
Mestrado (<i>Stricto Sensu</i>)	6,0 pontos
Doutorado (<i>Stricto Sensu</i>)	10,0 pontos
Pontuação Máxima	20 pontos

- 7.2.3 O candidato poderá apresentar mais de um título em cada categoria. A pontuação máxima não ultrapassará 20 (vinte) pontos na prova de títulos de formação acadêmica, independente de o candidato apresentar comprovação para tal.
- 7.2.4 Apenas serão aceitos títulos já obtidos na forma da Lei, não sendo aceitos aperfeiçoamentos inconclusos.
- 7.2.5 Motivação para não valoração dos títulos:
- nome diferente do que consta na inscrição do candidato, sem apresentação de documento comprobatório de troca de nome por motivação legal;
 - prazo de conclusão de curso posterior ao período de entrega dos títulos;
 - falta de assinatura no documento apresentado;
 - sem tradução quando realizado no exterior;
 - sem a equivalência à área do emprego pleiteado;
 - cópia do documento não autenticada;
 - título sem validação dos órgãos competentes;
 - carga horária inferior ao mínimo legal exigido para o título de formação acadêmica – *Lato Sensu* 360horas;
 - com informações insuficientes para avaliação da Banca Examinadora;
 - ser requisito para admissão no emprego pleiteado;
 - outros casos, conforme decisão da banca examinadora da Fundação La Salle.
- 7.2.6 O candidato que não comprovar ou não encaminhar títulos para a avaliação receberá nota “zero” na prova de títulos.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS DE INSCRIÇÃO, GABARITO E NOTAS DAS PROVAS SELETIVAS

- 8.1 A solicitação de recurso administrativo previsto neste Edital só poderá ser realizada por candidatos inscritos e homologados que prestarem a referida etapa seletiva, através de formulário específico, conforme Anexo IV deste Edital. Recursos enviados sem conter o formulário específico devidamente preenchido serão desconsiderados.
- 8.2 Qualquer recurso administrativo deverá ser efetivado no período devido, conforme o cronograma de execução deste Edital.
- 8.3 Após o período específico para cada etapa de recurso administrativo, os resultados serão ratificados e homologados, não cabendo mais interposição de recurso administrativo de modo atemporal.
- 8.4 Constatada a procedência do recurso de gabarito preliminar, a questão poderá ser anulada ou ter seu gabarito alterado, conforme a decisão da Banca Examinadora das provas objetivas, sendo os fundamentos da decisão publicados por Aviso específico, conforme cronograma de execução deste Concurso Público.
- 8.5 Em caso de anulação de qualquer questão comum a todos os candidatos, a mesma será considerada como correta para todos os candidatos que realizaram a prova.
- 8.6 Em caso de anulação de qualquer questão específica para o emprego, a mesma será considerada como correta apenas para o emprego em questão.
- 8.7 Constatada a improcedência do recurso administrativo, o mesmo será arquivado.
- 8.8 Recursos administrativos que apresentarem argumentações inconsistentes, de cunho administrativo, extemporâneas ou em desacordo com as especificações deste Edital serão desconsideradas para fins de resposta.

- 8.9 O candidato poderá interpor recurso administrativo, dirigido ao Diretor Presidente da Empresa Gaúcha de Rodovias e remetido à Fundação La Salle, através do site <http://lasalleconcursos.com.br/portal/modulos/abertura.php> ou endereço eletrônico recursos@fundacaolasalle.org.br, dentro dos prazos estipulados neste Edital. Os recursos administrativos enviados por e-mail serão aceitos até o horário limite das 23h59min do último dia para entrega, conforme cronograma de execução deste Edital, devendo o envio ser nas extensões .doc, .pdf ou .jpg.
- 8.10 Em caso de deferimento de recurso administrativo interposto, poderá eventualmente ocorrer alteração da classificação inicial obtida pelo candidato ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver o grau mínimo para aprovação, seja pela nota ou por classificação predeterminada.
- 8.11 Uma vez entregues documentos para qualquer etapa deste Concurso Público, não serão aceitos acréscimos de outros documentos. Por ocasião dos recursos administrativo, poderão ser entregues somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados de documentos já entregues.
- 8.12 Não será aceita revisão de recurso interposto, de recurso do recurso ou de recurso sobre o gabarito oficial definitivo. A Banca Examinadora constitui última instância para o recurso administrativo, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 8.13 A Fundação La Salle poderá anular ou alterar o gabarito de determinada questão, independente de ter recebido recurso administrativo, considerando a evidência de erro material na formatação da questão.
- 8.14 Não serão aceitos requerimentos de recursos administrativos de pessoas não devidamente inscritas neste Concurso Público.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 Etapa das provas

- 9.1.1 A classificação final dos aprovados será realizada pela ordem decrescente da nota final obtida neste Concurso Público que compreenderá a nota da prova objetiva, somada a nota da prova de títulos.
- 9.1.2 O candidato obterá o status de aprovado caso atinja o grau mínimo de pontuação nas provas objetivas, conforme determinado no subitem 7.1.4 deste Edital. Aos demais candidatos que não atingirem o grau mínimo de pontuação será atribuído o status de reprovado.
- 9.1.3 Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- a) em PRIMEIRO lugar, o candidato idoso de maior idade, conforme a Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de aplicação das provas objetivas;
 - b) em SEGUNDO lugar, o candidato de nacionalidade brasileira, no caso de haver candidato estrangeiro em situação de empate, conforme o estabelecido no parágrafo único do artigo 2º da Lei Complementar Nº 13.763/2011;
 - c) em TERCEIRO lugar, o candidato com maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos;
 - d) em QUARTO lugar, o candidato com maior nota na prova objetiva de Língua Portuguesa;
 - e) em QUINTO lugar, o candidato com maior nota na prova objetiva de Legislação;
 - f) em SEXTO lugar, o candidato com maior nota na prova objetiva de Informática;
 - g) em SÉTIMO lugar, o candidato com maior nota na prova de Títulos.
- 9.1.4 Persistindo o empate, o desempate se fará por meio de sorteio público, com publicação de Aviso específico sobre os procedimentos do ato no Diário Oficial do Estado e no site www.fundacaolasalle.org.br/concursos, com antecedência mínima de três dias úteis da data de sua realização.

10. DO PROVIMENTO DO EMPREGO

- 10.1 Os candidatos aprovados em todas as fases deste Concurso Público e classificados dentro do número de vagas previstas neste Edital serão contratados, conforme conveniência e oportunidade da administração, observadas a ordem de classificação, as formas de acesso por cota Universal ou por cota de Pessoa Com Deficiência.
- 10.2 A EGR reserva-se o direito de convocar os candidatos aprovados deste Concurso Público, que estejam classificados em posição inferior às vagas previstas no subitem 2 deste Edital, nos casos de vacância, e mediante prévia autorização governamental, na medida em que surgirem novas vagas e de acordo com as suas necessidades, observada a respectiva ordem de classificação e forma de acesso Universal ou por cota de Pessoa Com Deficiência. A classificação dos candidatos aprovados neste Concurso Público em posição inferior às vagas previstas não assegura o direito à contratação, mas apenas a sua expectativa, observada a respectiva ordem de classificação.
- 10.3 A convocação oficial do candidato será feita através de Edital publicado no Diário Oficial do Estado, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações.
- 10.4 O candidato convocado que não comparecer ao Setor de Recursos Humanos da EGR, situado na Av. Borges de Medeiros, 261, 3º andar, Centro, Porto Alegre, RS, no prazo máximo de 15 (quinze) dias da data de publicação do Edital de convocação no Diário Oficial do Estado, para manifestar o seu interesse em relação à contratação e entregar os documentos relacionados no subitem 11.2 do presente Edital, será excluído do Concurso Público definitivamente.
- 10.5 No impedimento de assumir a vaga quando da convocação, o candidato poderá formalizar solicitação de remanejamento para o final da Lista de Classificação, a fim de ser convocado novamente, mais uma única vez, desde que o Concurso Público se encontre em validade e todos os candidatos do respectivo

emprego tenham sido convocados em primeira chamada. A referida solicitação de remanejamento deverá ser feita por escrito, através de e-mail ou pessoalmente.

11. DA CONTRATAÇÃO

- 11.1 A contratação do candidato no emprego fica condicionada à satisfação e comprovação dos requisitos necessários, conforme Anexo I deste Edital e às seguintes condições:
- a) ter sido aprovado neste Concurso Público e considerado apto na inspeção realizada por médico designado pela EGR;
 - b) ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal, bem como estrangeiro, de acordo com o artigo 37, inciso I da Constituição Federal e Lei Complementar Estadual 13.763/2011;
 - c) possuir a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
 - d) atender, em se tratando de candidato participante pela cota PCD - Pessoa Com Deficiência, às exigências da Legislação vigente;
 - e) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
 - f) estar quite com o Serviço Militar obrigatório ou dele ter sido liberado, se do sexo masculino;
 - g) comprovação de situação regular perante a justiça eleitoral, conforme legislação específica;
 - h) aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego a que concorre;
 - i) comprovação da escolaridade mínima exigida para o emprego a que concorre, mediante apresentação de certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
 - j) observância do disposto no Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, quanto às hipóteses de acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, sendo vedada, também, a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal;
 - k) não estar o candidato aposentado por invalidez;
- 11.2 Para fins da contratação, o candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:
- a) Carteira de Identidade;
 - b) Carteira de Trabalho;
 - c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - d) Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;
 - e) CPF;
 - f) Situação Cadastral do CPF;
 - g) Título de Eleitor;
 - h) Comprovante de votação (1º e 2º turno) ou certidão de quitação da justiça eleitoral;
 - i) PIS / PASEP ou NIS;
 - j) Comprovante da escolaridade exigida para o emprego;
 - k) Registro no órgão da categoria profissional (quando for o requisito do emprego);
 - l) Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal, Estadual ou Distrital do domicílio do candidato, expedida há no máximo 06 (seis) meses, ou dentro do prazo de validade consignado no documento
 - m) Comprovante de endereço em nome do candidato ou declaração do proprietário do imóvel, com conhecimento de firma em Cartório;
 - n) Comprovante de exoneração de cargo ou emprego público ou protocolo de pedido, no caso de acúmulo de cargo/função pública não previsto na Constituição Federal.
- 11.3 O exame médico admissional será marcado pela EGR, após o candidato entregar os documentos no Setor de Gerência de Gestão de Pessoas.
- 11.4 As seguintes declarações são feitas no ato da assinatura do contrato de trabalho, a partir de modelos da EGR:
- a) Declaração de não possuir outro emprego público;
 - b) Declaração de não receber aposentadoria decorrente dos Art.40, 42 e 142 da Constituição Federal;
 - c) Declaração de não receber aposentadoria por invalidez.
- 11.5 No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos subitens anteriores. No entanto, o candidato que não às satisfaça por ocasião da contratação, ainda que aprovado, será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 11.6 O candidato firmará com a EGR um contrato de trabalho de experiência que vigorará por 45 dias, prorrogável automaticamente por mais 45 dias na ausência de óbice expresso, em cujo termo será o mesmo extinto, sem que caiba a qualquer das partes, aviso prévio ou indenização, independentemente de quaisquer interrupções ou suspensões. Cessado o período máximo de experiência e permanecendo o candidato no desempenho de seu emprego, o contrato transformar-se-á em contrato de duração indeterminada.

12 **DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 12.1 Este Edital será divulgado e disponibilizado no site da Fundação La Salle www.fundacaolasalle.org.br/concursos.
- 12.2 A inscrição no Concurso Público de que trata este Edital implica na aceitação das condições estabelecida para a sua realização.
- 12.3 Será excluído do Concurso Público o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexatidão das informações, irregularidades dos documentos, ou não comprovação dos mesmos no prazo solicitado pela EGR, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 12.4 A EGR e a Fundação La Salle não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos ou apostilas, referentes a este Concurso Público, elaborados e/ou confeccionados por terceiros.
- 12.5 É de responsabilidade dos candidatos aprovados no Concurso Público manter atualizado junto ao Setor Recursos Humanos da EGR - seu endereço e meios de contato.
- 12.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público da EGR e da Fundação La Salle, podendo *ad referendum* consultar o Estado.

Município de Porto Alegre-RS, 25 de Novembro de 2016.

Sr. Nelson Lidio Nunes
Diretor Presidente
Empresa Gaúcha de Rodovias - EGR

Anexo I – Atribuições e Requisitos de Provimento do Emprego

Lei Estadual N.º 14033/2012, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 03/07/2012 e Resolução nº 006/2013

EMPREGO DE NÍVEL ESCOLAR SUPERIOR

Emprego: Analista Administrativo / Contador

Requisitos: Curso superior completo em Ciências Contábeis. Registro regular no órgão de fiscalização profissional competente.

Descrição Analítica das Atribuições:

Registrar, organizar, demonstrar, analisar e acompanhar as modificações do patrimônio em virtude da atividade econômica ou social da empresa; Executar a escrituração contábil de acordo com a legislação vigente; Conciliar contas contábeis por praça; Executar o DRE – Demonstrativo de Resultado de Exercício; Planificar centros de custo; Apurar custos e tributos; Proceder a análise das demonstrações contábeis; Efetuar auditorias contábeis; Controlar o patrimônio; Elaborar balancetes mensais e o balanço patrimonial anual de exercício; Preparar informações contábeis para a Diretoria Executiva e Conselhos de Administração e Fiscal; Executar outras atividades correlatas, compatíveis com a sua atividade profissional.

Anexo II – Formulário de Requerimento de Condições Especiais

O(A) candidato(a) _____, portador do nº CPF _____, que concorre ao Edital de Abertura nº 01/2016 do Concurso Público vem requerer:

- a) () inscrição na cota de Pessoas Com Deficiência – PCD;
b) () solicitação de atendimento especial no dia de aplicação das provas objetivas.

Nº da inscrição: _____ Cargo/Emprego: _____

Nessa ocasião, o(a) referido candidato(a) apresentou o LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência que é portador: _____.

Código correspondente da (CID): _____.

Nome e CRM do médico responsável pelo laudo: _____.

Ao assinar este requerimento, o (a) candidato (a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União, de 03 de dezembro de 2004, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não homologação de sua situação por ocasião da avaliação pela Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento.

REQUERIMENTO DE PROVA E/OU DE TRATAMENTO ESPECIAL

Será necessário prova especial e/ou tratamento especial? Não Sim – marque o tipo de tratamento especial

1. Necessidades físicas e gerais:

- () Necessidade de amamentação (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê)
() Sala térrea ou com acesso facilitado para cadeirante (elevador)
() Sala individual (candidato com doença contagiosa/outras) Especificar _____.
() Mesa para cadeira de rodas
() Apoio para perna
() Tempo adicional de 01 hora (com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido neste Edital)

2. Auxílio para preenchimento (dificuldade/impossibilidade de escrever)

- () Da Grade de respostas da prova objetiva

3. Necessidades visuais (deficiente visual ou pessoa de baixa visão)

- () Auxílio na leitura da prova (ledor)
() Prova ampliada simples (fonte entre 14 a 16)
() Prova ampliada especial (fonte entre 18 a 26-especificar o nº da fonte) Observações: _____.
() Prova em braile

4. Necessidades auditivas (perda total ou parcial da audição)

- () Intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)
() Uso de prótese auditiva (deverá constar especificamente no laudo médico a determinação do uso)

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato (a)

ATENÇÃO: ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER IMPRESSO, DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ENVIADO JUNTAMENTE COM O ATESTADO MÉDICO, CONFORME PREVISTO NESTE EDITAL.

Anexo III – Conteúdos Programáticos e Bibliografia Sugerida do Emprego

Observação: Considerar-se-á a legislação vigente, incluindo alterações, legislações complementares, súmulas, jurisprudência e/ou orientações jurisprudenciais, até a data da publicação do Aviso de Abertura de Inscrições.

CONHECIMENTOS GERAIS LÍNGUA PORTUGUESA

Conteúdos Programáticos:

Análise global do texto. Ortografia. Relações entre fonemas e grafias. Acentuação gráfica. Morfologia: estrutura e formação de palavras. Classes de palavras e seu emprego. Flexões: gênero, número e grau do substantivo e adjetivo. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas. Discurso direto e indireto. Concordância nominal e verbal. Regência verbal e nominal. Crase. Pontuação. Interpretação de textos: variedade de textos e adequação de linguagem. Estruturação do texto e dos parágrafos. Informações literais e inferências. Estruturação do texto: recursos de coesão. Significação contextual de palavras e expressões.

Bibliografia Sugerida:

BECHARA, Evanildo. Moderna gramática portuguesa. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.
CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. São Paulo: Nacional, 2010.
FERREIRA, Aurélio B. de Holanda. Novo dicionário da língua portuguesa. Curitiba: Positivo-Livros, 2004.
FIORIN, José L.; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. São Paulo: Ática, 2007.
KOCH, I. Villaça; ELIAS, Vanda Maria. Ler e compreender: os sentidos do texto. São Paulo: Contexto, 2006.
MARTINS, Dileta; ZILBERKNOP, Lúbia Scliar. Português instrumental – De acordo com as atuais normas da ABNT. São Paulo: Atlas, 2009.

CONHECIMENTOS GERAIS LEGISLAÇÃO

Conteúdos Programáticos:

Dos Princípios Fundamentais. Dos Direitos e Garantias Fundamentais: Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Dos Direitos Sociais. Da Administração Pública. Sociedades por Ações. Lei nº. 14.033/2012, atualizada pela Lei nº. 14.876/2016. Decreto Estadual nº. 49.593/2012. Lei Maria da Penha. Estatuto da Igualdade Racial Federal e Estadual. Estatuto do Idoso. Estatuto da Criança e do Adolescente. Licitações e Contratos. Consolidação das Leis do Trabalho. Estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Bibliografia Sugerida:

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado Federal, 1988.
Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943. Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.
Decreto Estadual nº. 49.593/2012. Relatório de Acompanhamento do Programa de Pedágios sob Administração Direta Janeiro a Dezembro de 2012.
Lei Nº 10.741, de 1º de Outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Brasília: Senado Federal, 2003.
Lei Nº 8069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília: Senado Federal, 1990.
Lei Nº 6.404/1976. Dispõe sobre as Sociedades por Ações. Brasília: Senado Federal, 1976.
Lei Nº 11.340/2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. Brasília: Senado Federal, 2006.
Lei n.º 14.033, de 29 de junho de 2012. (atualizada até a Lei n.º 14.876, de 9 de junho de 2016). Autoriza o Poder Executivo a criar a empresa pública denominada Empresa Gaúcha de Rodovias S.A. – EGR – e dá outras providências.
Lei Nº 12.288/2010. Institui o Estatuto da Igualdade Racial; altera as Leis nos 7.716, de 5 de janeiro de 1989, 9.029, de 13 de abril de 1995, 7.347, de 24 de julho de 1985, e 10.778, de 24 de novembro de 2003. Brasília: Senado Federal, 2010.

Lei Estadual nº. 13.694/2011. Institui o Estatuto Estadual da Igualdade Racial e dá outras providências. Rio Grande do Sul, 2011.

Lei nº. 13.303, de 30 de junho de 2016. Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

BRASIL. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Brasília, 1993.

CONHECIMENTOS GERAIS RACIOCÍNIO LÓGICO

Conteúdos Programáticos:

Problemas de raciocínio lógico envolvendo estruturas lógicas; lógica de argumentação; proposições; teoria dos conjuntos; análise combinatória; princípios de contagem, noções de estatística e probabilidade. Razão e proporção; noções de matemática financeira. Regra de três, Regra de três composta, porcentagem, juros simples, juros compostos.

Bibliografia Sugerida:

HAZZAN, S. Fundamentos de matemática elementar. Combinatória e probabilidade - volume 5. São Paulo: Atual, 2008

IEZZI, Gelson; HAZZAN, Samuel et al. Fundamentos de matemática elementar – volumes 1 a 11. São Paulo: Atual, 2008.

SÉRATES, Jonofon. Raciocínio lógico – volumes I e II. Ed. Jonofon Sérates, [s.d.].

SILVEIRA Ênio; MARQUES, Cláudio. Matemática contextualizada – 6º ao 9º Anos. [S.d]: Editora Construir, 2006.

CONHECIMENTOS GERAIS INFORMÁTICA

Conteúdos Programáticos:

Fundamentos da Computação: conceitos básicos de informática, componentes funcionais de computadores (hardware e software), periféricos, dispositivos de entrada, saída e armazenamento de dados. Conceitos básicos e características de sistemas operacionais, de organização e de gerenciamento de arquivos e pastas, diretórios, arquivos e atalhos, Windows Explorer, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos no Windows XP. Conceitos e funções de aplicativos das versões do MS Office: editores de texto, planilhas eletrônicas, apresentações de slides. Aplicativos associados à internet: navegação e correio eletrônico (Internet Explorer, Outlook Express, Firefox). Conceitos básicos de intranet, internet, rede, estação e servidor. E-mail: envio e recepção de mensagens, através de interface webmail ou do software Outlook Express; anexar arquivos em mensagens. Noções de segurança das mensagens. Internet: conceitos baseados no Internet Explorer 6 ou superior, navegação, URLs, links. Microsoft Office 2007 e BrOffice 3.1: Editor de Texto - estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, ortografia e gramática, controle de quebras, numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos pré-definidos, caixas de texto. Planilhas Eletrônicas - estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos pré-definidos, controle de quebras, numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação. Trabalho em Rede: compartilhamento de pastas e arquivos, localização e utilização de computadores e pastas remotas, mapeamento de unidades da rede.

Bibliografia Sugerida:

BATTISTI, Júlio. Windows XP – Home & professional para usuários e administradores. Rio de Janeiro: Axcel Books do Brasil, 2002.

BROFFICE. Ajuda online. (Ajuda eletrônica integrada ao Programa).

CAPRON, H. L.; JOHNSON, J. A. Introdução à Informática. São Paulo: Prentice-Hall, 2008.

COMITÊ GESTOR DA INTERNET NO BRASIL. TIC Domicílios. Uso e posse de computador e internet, barreiras de acesso, uso do celular, intenção de aquisição. Disponível em: <<http://www.cetic.br/palestras/pdf/2008/pal2008fisl-04.pdf>>.

FIREFOX. Ajuda. Disponível em: <<http://br.mozdev.org/ajuda/>>.

MEYER, Marilyn; BABER, Roberta; PFAFFENBERGER, Bryan. Nosso futuro e o computador. Porto Alegre: Bookman, 2000.

MICROSOFT CORPORATION. Ajuda do Internet Explorer 8. (Ajuda eletrônica integrada ao Programa).
_____. Ajuda do Microsoft Excel 2007. (Ajuda eletrônica integrada ao Programa).
_____. Ajuda do Microsoft, Windows 2000 Professional, Windows XP, Windows Vista e Seven. (Ajuda eletrônica integrada aos Programas).
_____. Ajuda do Outlook Express 6 ou superior (Ajuda eletrônica integrada aos Programas).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ANALISTA ADMINISTRATIVO / CONTADOR

Conteúdos Programáticos:

CONTABILIDADE SOCIETARIA

Patrimônio e Variações Patrimoniais; Princípios de Contabilidade; Plano de Contas; Demonstrações Contábeis: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração de Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstrativo de Lucros e Prejuízos Acumulados, Demonstrativo de Fluxo de Caixa, Demonstrativo do Valor Adicionado.

Critérios de Avaliação de Componentes Patrimoniais; Registro de Operações Típicas de Empresa Privada; Depreciação, amortização e exaustão: conceitos, métodos e critérios de cálculo e contabilização; Provisões.

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Análise sob os aspectos horizontal e vertical; Índices e coeficientes financeiros, patrimoniais, de estrutura e econômicos. Evidenciação e interpretação.

CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO

Orçamento público. Receita pública. Despesa pública. Créditos adicionais. Plano plurianual. Lei de diretrizes orçamentárias. Lei orçamentária anual. Execução fiscal. Lei de Responsabilidade Fiscal. Patrimônio público. Composição do patrimônio. Variações patrimoniais. Registro das operações típicas de um órgão público. Plano de contas do setor público (PCASP). Demonstrações Contábeis. Critérios de avaliação patrimonial. Licitações. Contratos da Administração Pública.

CONTABILIDADE DE CUSTOS

Conceito, nomenclatura, terminologia básica e classificações de custos. Elementos de Custos. Custos de Pessoal, de Material e Custos Gerais. Sistemas de Custeio. Apuração de Custos (Custeio variável, custeio por absorção e custeio baseado em atividades, custo-padrão). Sistemas de Acumulação de Custos. Análise custo, volume, lucro.

AUDITORIA

Fundamentos, procedimentos, levantamento, estudo e avaliação sistemática das transações, procedimentos, operações, rotinas e das demonstrações financeiras de uma entidade. Normas de auditoria.

Bibliografia Sugerida:

Lei nº 6.404/1976. Dispõe sobre as Sociedades por Ações. Brasília: Senado Federal, 1976.

BRASIL. Lei 4.320/1964. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Brasília, 1964.

_____. Lei 8.666/93. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Brasília, 1993.

_____. Lei Complementar nº 101/2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Brasília, 2000.

_____. Manual de contabilidade aplicado ao setor público. 6ª Edição Brasil; Secretaria do Tesouro Nacional, 2014. Parte I, II, III IV e V.

CFC. NBC T 16.1 até NBC T 16.11.

CFC, Normas de Auditoria

CPC – Pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis.

CREPALDI, Sílvio Aparecido – Auditoria Contábil, Teoria e Prática, 9ª Ed. 2013, ATLAS, São Paulo.

FIPECAFI. Manual de contabilidade societária: aplicável a todas as Sociedades, de acordo com as Normas Internacionais e do CPC. São Paulo: Atlas, 2013.

MARTINS, Eliseu – Contabilidade de Custos, 10ª Ed. 2010, ATLAS, São Paulo.

MATARAZZO, Dante C. Análise Financeira de Balanços, 7ª Ed. 2010, ATLAS, São Paulo.

Anexo V – Formulário de Isenção da Taxa de Inscrição

Nome do Candidato	
Emprego Pleiteado	
Nº de Inscrição	
Nº do CPF	
Data de Nascimento	
Telefone	

Eu, candidato acima qualificado, inscrito no Concurso Público Edital de Abertura nº 01/2016 da Empresa Gaúcha de Rodovias - EGR, venho requerer a Isenção da Taxa de Inscrição em conformidade com a Lei Estadual nº 13.320, de 21 de dezembro de 2009, declarando minha condição de portador de deficiência, bem como que minha renda familiar per capita é de até 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional.

Encaminho, em anexo, os seguintes documentos:

- Cópia autenticada da carteira de identidade;
- Laudo médico original fornecido por profissional cadastrado pelo Sistema Único de Saúde - SUS, que comprove a deficiência.

Declaro ainda, estar ciente de que minha inscrição no referido Concurso Público, será automaticamente cancelada se comprovada, a qualquer momento, a falsidade das declarações aqui prestadas.

_____, _____, _____ de 20____.

Assinatura: _____

Anexo VI – Formulário da Prova de Títulos

Nome do Candidato	
Emprego Pleiteado	
Nº de Inscrição	
Nº do CPF	
Data de Nascimento	
Telefone	
Data	

RELAÇÃO DE TÍTULOS

Assinale abaixo os títulos presentes e a quantidade

Especialização / MBA (<i>Lato Sensu</i> / <i>Master in Business Administration</i>)	Sim	Não	Quantidade
Mestrado (<i>Stricto Sensu</i>)	Sim	Não	Quantidade
Doutorado (<i>Stricto Sensu</i>)	Sim	Não	Quantidade
TOTAL DE TÍTULOS			
TOTAL VALIDADO (nota máxima de vinte pontos)			

Assinatura do candidato (a)

Registros (para uso interno da Fundação La Salle):

Analisado por:	Homologado por:
----------------	-----------------

Considerações:
